



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 124^a SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 13/12/2024 – 9 h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600364-17.2024.6.06.0062 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO CARNEIRO EM SESSÃO DE 05.12.2024)

ORIGEM: VÁRZEA ALEGRE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "TRABALHO HUMANIZADO COM FÉ E LIBERDADE!"
[PP / PODE e PSB]

ADVOGADA: ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES JERONIMO - OAB CE29087-A

RECORRIDOS: JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO, FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO, ANTONIO FERREIRA NETO

ADVOGADOS: ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A, VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIA - OAB CE24478-A, LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA - OAB CE28980-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedentes os pedidos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE.

DECISÃO EM 05.12.2024: Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, julgando procedente a ação de investigação judicial eleitoral, com a consequente cassação dos diplomas dos candidatos Flávio Salviano Lima Filho e Antônio Ferreira Neto, bem como a aplicação da sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos a José Hélder Máximo de Carvalho, Flávio Salviano Lima Filho e Antônio Ferreira Neto. Na ocasião, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600190-62.2024.6.06.0044 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: MORRINHOS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS - OAB CE32713

RECORRENTE: FRANCISCO ELITON BESERRA

ADVOGADO: FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS - OAB CE21214

RECORRIDO: FRANCISCO ELITON BESERRA

ADVOGADO: FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS - OAB CE21214

OUTROS INTERESSADOS: MANOEL AIRTON BRUNO NETO, FRANCISCO REGINALDO MARREIRO MENEZES

ADVOGADO: FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS - OAB CE21214

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados em Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

3. RECURSO ELEITORAL N. 0600470-42.2024.6.06.0041

ORIGEM: ITAPAJÉ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, EDER OLIVEIRA ROCHA, COLIGAÇÃO ITAPAJÉ PODE MUITO MAIS[REPUBLICANOS / PP / AGIR / UNIÃO / PSD / SOLIDARIEDADE / DC / PRD] - ITAPAJÉ - CE

ADVOGADO(A): FRANCISCO JARDEL RODRIGUES DE SOUSA - OAB CE32787-A, LIDENIRA CAVALCANTE MENDONCA VIEIRA - OAB CE16731

RECORRENTES: FRANCISCO GEORGE SOUSA PONTES , JOAO VICTOR SILVA MATOS

ADVOGADA: INGRID TORRES BARBOZA - OAB CE51299

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AMOR PELO ITAPAJE PARA FAZER AINDA MAIS [PDT / MDB / PODE / PSB / AVANTE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - ITAPAJÉ - CE

ADVOGADOS: RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente representação por propaganda eleitoral irregular.

4. RECURSO ELEITORAL N. 0600795-89.2024.6.06.0017

ORIGEM: TURURU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTES: PEDRO SANTANA DE ALMEIDA FILHO, ELIZABETE RODRIGUES MOURA

ADVOGADOS: GLEYSON NERY RODRIGUES - OAB CE41730-A, FELIPE EUGENIO BORGES LEAL - OAB CE53489

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.